



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO Nº 00010/2023 AO
CONTRATO Nº 000123/2022**

(Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a execução de pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical das ruas: Rua Manoel João Filho, Rua Paulo Batista Dantas - trecho 01, Rua Paulo Batista Dantas - trecho 02, Rua Maria da Conceição, Rua Duque de Caxias, Viela Antônio Cordeiro da Luz, Rua Francisco Lopes Galvão, Rua 06 de Junho, Rua Elpídio Gomes da Silva, Rua Jheovah Sabino de Araújo, Rua José Sabino de Araújo, Rua José Lopes Galvão, Rua Severino Valentim de Azevedo, Rua Alfredo Lopes - trecho 01, Rua Alfredo Lopes - trecho 02, Rua Antônio Maximínio, Rua Manoel Costa Sobrinho - trecho 01, Rua Manoel Costa Sobrinho - trecho 02 e rua Manoel Costa Sobrinho - trecho 03, localizada na zona urbana do município de Nova Floresta - PB).

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 00010/2022 AO CONTRATO Nº 000123/2022 - CPL, E DO TOMADA DE PREÇO 00008/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA - CNPJ: 27.082.033/0001 - 84** PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA MANOEL JOÃO FILHO, RUA PAULO BATISTA DANTAS - TRECHO 01, RUA PAULO BATISTA DANTAS - TRECHO 02, RUA MARIA DA CONCEIÇÃO, RUA DUQUE DE CAIXAS, VIELA ANTÔNIO CORDEIRO DA LUZ, RUA FRANCISCO LOPES GALVÃO, RUA 06 DE JUNHO, RUA ELPÍDIO GOMES DA SILVA, RUA JHEOVAH SABINO DE ARAÚJO, RUA JOSÉ SABINO DE ARAÚJO, RUA JOSÉ LOPES GALVÃO, RUA SEVERINO VALENTIM DE AZEVEDO, RUA ALFREDO LOPES - TRECHO 01, RUA ALFREDO LOPES - TRECHO 02, RUA ANTÔNIO MAXIMÍNIO, RUA MANOEL COSTA SOBRINHO - TRECHO 01, RUA MANOEL COSTA SOBRINHO - TRECHO 02 E RUA MANOEL COSTA SOBRINHO TRECHO - 03, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA:

Pelo presente instrumento e na forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. **Jarson Santos da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, Nº 90 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360.326997 SSP/SP, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.082.033/0001 - 84**, situada na Rua Eleoterio Fernandes, 230 - A - Bairro Centro - Coronel Ezequiel - Rio Grande do Norte, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), ajuste entre si, em conformidade com a Lei nº 8666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato a Supressão e os acréscimos dos

B

elementos na Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a execução de pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical das ruas: Rua Manoel João Filho, Rua Paulo Batista Dantas - trecho 01, Rua Paulo Batista Dantas - trecho 02, Rua Maria da Conceição, Rua Duque de Caxias, Viela Antônio Cordeiro da Luz, Rua Francisco Lopes Galvão, Rua 06 de Junho, Rua Elpidio Gomes da Silva, Rua Jheovah Sabino de Araújo, Rua José Sabino de Araújo, Rua José Lopes Galvão, Rua Severino Valentim de Azevedo, Rua Alfredo Lopes - trecho 01, Rua Alfredo Lopes - trecho 02, Rua Antônio Maximínio, Rua Manoel Costa Sobrinho - trecho 01, Rua Manoel Costa Sobrinho - trecho 02 e Rua Manoel Costa Sobrinho - trecho 03, localizada na zona urbana do município de Nova Floresta - PB. Conforme firmado entre as mesmas partes 12 de setembro de 2022, que a partir deste ficaram acordados com o **TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO CONTRATUAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes.

Considerando a previsão legal, contida no artigo 65, Inciso I e § 1º da Lei 8.666/93, de que os contratos administrativos podem ser alterados "quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos".

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo ao contrato decorre da licitação modalidade **Tomada de Preço N°00008/2022**, processada nos termos da lei n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. O Contratado por força deste Termo Aditivo a partir desta data e nos termos de direito de acordo com as cláusulas do **contrato n° 00123/2022**, continuará fornecendo ao Município conforme objeto: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a execução de pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical das ruas: Rua Manoel João Filho, Rua Paulo Batista Dantas - trecho 01, Rua Paulo Batista Dantas - trecho 02, Rua Maria da Conceição, Rua Duque de Caxias, Viela Antônio Cordeiro da Luz, Rua Francisco Lopes Galvão, Rua 06 de Junho, Rua Elpidio Gomes da Silva, Rua Jheovah Sabino de Araújo, Rua José Sabino de Araújo, Rua José Lopes Galvão, Rua Severino Valentim de Azevedo, Rua Alfredo Lopes - trecho 01, Rua Alfredo Lopes - trecho 02, Rua Antônio Maximínio, Rua Manoel Costa Sobrinho - trecho 01, Rua Manoel Costa Sobrinho - trecho 02 e rua Manoel Costa Sobrinho - trecho 03, localizada na zona urbana do município de Nova Floresta - PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Por força do presente aditamento o previsto na cláusula terceira O presente Termo Aditivo ao contrato de valor **global valor licitado de R\$ 610.092,71 (Seiscentos e dez mil, noventa e dois reais, setenta e um centavos)**, o valor do termo aditivo de acréscimo é de **R\$ 27.548,66 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais, sessenta e dois centavos)**, 4,52%, no valor global, o valor do referido passará **R\$ 637.641,37 (Seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais, trinta e sete centavos)**. O item relacionado abaixo:

Tabelo para os itens acréscimo de valores:

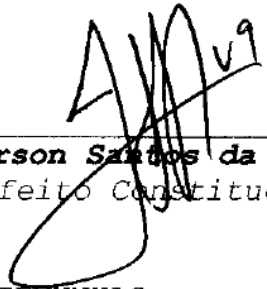


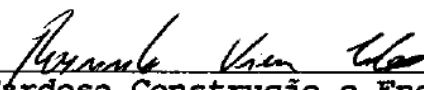
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	Unid	Quant. Com acréscimo em %	Valor lícitado	Quant. ACRÉSCIMO	Valor Re-ajustado
1	Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a execução de pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical das ruas: Rua Manoel João Filho, Rua Paulo Batista Dantas - trecho 01, Rua Paulo Batista Dantas - trecho 02, Rua Maria da Conceição, Rua Duque de Caxias, Viela Antônio Cordeiro da Luz, Rua Francisco Lopes Galvão, Rua 06 de Junho, Rua Elpidio Gomes da Silva, Rua Jheovah Sabino de Araújo, Rua José Sabino de Araújo, Rua José Lopes Galvão, Rua Severino Valentim de Azevedo, Rua Alfredo Lopes - trecho 01, Rua Alfredo Lopes - trecho 02, Rua Antônio Maximínio, Rua Manoel Costa Sobrinho - trecho 01, Rua Manoel Costa Sobrinho - trecho 02 e rua Manoel Costa Sobrinho - trecho 03, localizada na zona urbana do município de Nova Floresta - PB. Conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência.	1	4,52	R\$ 610.092,71	R\$ 27.548,66	R\$ 637.641,37

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem em vigor as demais Cláusulas que não conflitam com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O Foro da cidade de Cuité-PB, é competente para dirimir todas as questões oriundas neste contrato renunciando os contratantes a qualquer outro por mais especial que seja e privilegiado que seja. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.

Nova Floresta - PB 14 de Abril de 2023


Jarson Santos da Silva
Prefeito Constitucional


Cardoso Construção e Engenharia EIRELI
CNPJ: 27.082.033/0001 - 84
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: